



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

Rua Sebastião Fogaça, 50-Centro.
Fone: (43) 3626-1581-CEP: 86.470-000

ATA Nº 04/2022

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Aos 28 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às 14h00 horas, realizou-se nas dependências do Departamento Municipal de Assistência Social - DMAS, situado na Rua São Francisco, nº 75, nesta cidade de Jundiaí do Sul, reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA. A presidente deste conselho, senhora Elizete Aparecida Gaveluk, deu início à reunião cumprimentando a todos os presentes e em seguida explanou a pauta a ser tratada durante a reunião, sendo: 1- Ofício 02/2022 do CEDCA/PR; 2- Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; 3- Dia Nacional de Combate ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes. Iniciando a pauta desta reunião os membros presentes foram informados pelo assistente social, senhor Denis Nunes de Macedo, que o Ofício 02/2022 do CEDCA/PR encaminha orientações sobre o Sistema de Informação para a Infância e Adolescência – SIPIA – e destaca a lista de municípios que não estão alimentando o referido sistema. O referido ofício destaca que sistema foi criado pela Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal e se caracteriza por ser uma ferramenta de trabalho de gestão e monitoramento voltados para os membros do conselho tutelar e destaca a importância da alimentação de dados no sistema. Dentre as cidades citadas no ofício, o município de Jundiaí do Sul, não consta entre aqueles que não estão alimentando o sistema e as conselheiras tutelares presentes destacaram que houve uma capacitação recente e que foi possível tirar dúvidas quanto ao sistema e que está acontecendo à alimentação por parte do colegiado. Os membros presentes receberam os parabéns de todos os membros deste CMDCA e foram incentivadas a manter a alimentação do sistema para contribuir com a efetivação dos direitos de crianças e adolescentes do município. Iniciando o próximo assunto deste reunião os membros presentes foram informados sobre o Ofício Circular nº 17/2022 do CONANDA (Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente) quanto a XII Conferência Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente que acontecerá em novembro de 2023 (data proposta). O referido ofício propõe o cronograma do processo conferencial para etapas municipais, estaduais e nacional. Os municípios possuem o prazo de maio a dezembro de 2022 para realizarem suas conferências municipais, os estados possuem de janeiro a agosto de 2023 para realizarem suas conferências estaduais e a conferência nacional está prevista para ser realizada em novembro de 2023. Foi destacado que o CONANDA deliberou pelo tema central: “Situação dos direitos humanos de crianças e adolescentes em tempos de pandemia pela Covid-19: violações e vulnerabilidades de crianças e adolescentes, ações necessárias para reparação e garantia de políticas de proteção integral, com respeito à